



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2022. DE 05 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a alteração do curso de estrada rural TGI 173, com a consequente desafetação e afetação de áreas que especifica e dá outras providências.”

Considerando o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal que estabelece a competência do Município para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Considerando o disposto no artigo 99, I, c.c. 100 do Código Civil Brasileiro, que dispõem que as estradas são bens de uso comum do povo e a sua indisponibilidade enquanto conservarem tal condição;

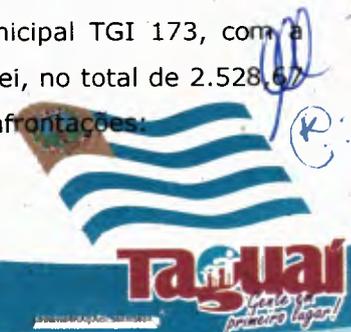
Considerando o disposto no artigo 10, XIII c.c. artigos 45, II, III e IV, 67, I, XXII e 165, todos da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a iniciativa de leis e o desenvolvimento urbano municipal;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Por fim considerando as recomendações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo- DR7.

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo. 1º - Fica alterado o curso da estrada municipal TGI 173, com a consequente desafetação da área descrita no anexo I da presente lei, no total de 2.528,67 m² e perímetro de 453,01m, com os seguintes limites, divisas e confrontações:





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

I- A poligonal tem início no marco B7U-M-6730, que faz divisa com a Faixa de Domínio da RODOVIA - SP 249, deste segue com o rumo de $62^{\circ}03'38''$ SE e percorre 15.03 m até o marco 01, deste segue confrontando com a Matrícula 5576 / Gleba A, segue com o rumo de $9^{\circ}07'10''$ SE e percorre 200.49 m, até o marco 02, deste segue confrontando **ESTRADA MUNICIPAL - TGI 173 (área a ser afetada)**, segue com rumo de $37^{\circ}21'50''$ SO e percorre 16.55 m, até o marco B7U-V-12883, deste segue confrontando com a Matrícula 10555 (HARAS PIEDADE), segue com rumo de $9^{\circ}07'11''$ NO e percorre 208.38 m até o marco B7U-M-7294, deste segue com o rumo de $9^{\circ}06'25''$ NO e percorre 12.56 m, deste segue confrontando com a Matrícula 10555 (HARAS PIEDADE), até o marco B7U-M-6730, onde teve início a descrição.

Artigo. 2º - Por conta da alteração do rumo da estrada rural TGI 173, mencionada no artigo 1º, fica afetada a área de terras descrita no anexo II da presente lei, no total de 5.098,26m², matrícula nº 5576 do S.R.I de Fartura-SP, INCRA nº 951.129.698.113-0, CNS: 12.050-1, de propriedade de LUIZ MARCOS DE SOUZA e ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS SOUZA, com os seguintes limites, divisas e confrontações:

I- A poligonal tem início no marco B7U-M-8332, que faz divisa com Faixa de Domínio RODOVIA -SP249, deste segue com o rumo de $60^{\circ}58'31''$ SE e percorre 80.13 m, até o marco B7U-M-8333, deste segue com o rumo de $78^{\circ}25'08''$ SO e percorre 71.07m, deste segue confrontando com a Matrícula 5576 - Gleba B, até o marco B7U-V-12873, deste segue com o rumo de $74^{\circ}10'45''$ SO e percorre 9.64 m, até o marco B7U-V-12872, deste segue com o rumo de $84^{\circ}09'59''$ SO e percorre 8.01 m, até o marco B7U-V-12871, deste segue com o rumo de $84^{\circ}52'56''$ NO e percorre 94.61 m, até o marco B7U-V-12870, deste segue com o rumo de $78^{\circ}54'56''$ SO e percorre 10.27 m, até o marco B7U-V-12869, deste segue com o rumo de $61^{\circ}11'21''$ SO e percorre 7.11 m, até o marco B7U-V-12868, deste segue com o rumo de $55^{\circ}09'28''$ SO e percorre 8.76 m, até o marco B7U-V-12867, deste segue com o rumo de $47^{\circ}27'44''$ SO e percorre 12.13 m, até o marco B7U-V-12866, deste segue com o rumo de $46^{\circ}19'36''$ SO e percorre 14.16 m, até o marco B7U-V-12865, deste segue com o rumo de $40^{\circ}45'32''$ SO e percorre 19.15 m, até o marco B7U-V-12864, deste segue com o rumo de $37^{\circ}18'10''$ SO e percorre 14.31 m, até o marco B7U-V-12863, deste segue com o rumo de $75^{\circ}52'41''$ NO e percorre 16.32 m, deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL - TGI 173, até o marco B7U-V-12883, deste segue confrontante com a Matrícula 5576 - GLEBA A (área a ser desafetada), deste segue com o rumo de $37^{\circ}21'50''$ NE e percorre 16.55 m, até o marco 02, deste segue confrontando com Matrícula 5576 - GLEBA A, deste segue com o rumo de $37^{\circ}21'50''$ NE e percorre 4.91 m, até o marco B7U-V-12882, deste segue com o rumo de $40^{\circ}45'32''$ NE e percorre 20.06 m, até o marco B7U-V-12881, deste segue com o rumo de $46^{\circ}19'36''$ NE e percorre 15.04



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

m , até o marco B7U-V-12884, deste segue com o rumo de 47°27'44"NE e percorre 13.29 m , até o marco B7U-V-12880, deste segue com o rumo de 55°09'28"NE e percorre 10.55 m , até o marco B7U-V-12879, deste segue com o rumo de 61°11'21"NE e percorre 10.24 m , até o marco B7U-V-12878, deste segue com o rumo de 78°54'56"NE e percorre 14.75 m , até o marco B7U-V-12877, deste segue com o rumo de 84°52'56"SE e percorre 95.31 m , até o marco B7U-V-12876, deste segue com o rumo de 84°09'59"NE e percorre 5.26 m , até o marco B7U-V-12875, deste segue com o rumo de 74°10'45"NE e percorre 5.77 m , até o marco B7U-V-12874, deste segue com o rumo de 8°48'41"NE e percorre 39.88 m , até o marco B7U-M-8332, onde teve início esta descrição.

Artigo 3º- Em razão da desafetação mencionada no artigo 1º e da afetação contida no artigo 2º, fica o município autorizado a proceder a permuta das mencionadas áreas, objeto por objeto, sem contrapartida, passando a área afetada a servir como estrada municipal, alterando o trecho da estrada rural TGI 173 e a área desafetada a integrar o patrimônio da matrícula nº 5576 do S.R.I de Fartura-SP, INCRA nº 951.129.698.113-0, CNS: 12.050-1, de propriedade de LUIZ MARCOS DE SOUZA e ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS SOUZA.

Artigo 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal 146/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 05 de maio de 2022.


Eder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO I

I- A poligonal tem início no marco B7U-M-6730, que faz divisa com a Faixa de Domínio da RODOVIA - SP 249, deste segue com o rumo de $62^{\circ}03'38''\text{SE}$ e percorre 15.03 m até o marco 01, deste segue confrontando com a Matrícula 5576 / Gleba A, segue com o rumo de $9^{\circ}07'10''\text{SE}$ e percorre 200.49 m, até o marco 02, deste segue confrontando **ESTRADA MUNICIPAL - TGI 173 (área a ser afetada)**, segue com rumo de $37^{\circ}21'50''\text{SO}$ e percorre 16.55 m, até o marco B7U-V-12883, deste segue confrontando com a Matrícula 10555 (HARAS PIEDADE), segue com rumo de $9^{\circ}07'11''\text{NO}$ e percorre 208.38 m até o marco B7U-M-7294, deste segue com o rumo de $9^{\circ}06'25''\text{NO}$ e percorre 12.56 m, deste segue confrontando com a Matrícula 10555 (HARAS PIEDADE), até o marco B7U-M-6730, onde teve início a descrição.



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO II

I- A poligonal tem início no marco B7U-M-8332, que faz divisa com Faixa de Domínio RODOVIA -SP249, deste segue com o rumo de $60^{\circ}58'31''$ SE e percorre 80.13 m, até o marco B7U-M-8333, deste segue com o rumo de $78^{\circ}25'08''$ SO e percorre 71.07m, deste segue confrontando com a Matrícula 5576 - Gleba B, até o marco B7U-V-12873, deste segue com o rumo de $74^{\circ}10'45''$ SO e percorre 9.64 m, até o marco B7U-V-12872, deste segue com o rumo de $84^{\circ}09'59''$ SO e percorre 8.01 m, até o marco B7U-V-12871, deste segue com o rumo de $84^{\circ}52'56''$ NO e percorre 94.61 m, até o marco B7U-V-12870, deste segue com o rumo de $78^{\circ}54'56''$ SO e percorre 10.27 m, até o marco B7U-V-12869, deste segue com o rumo de $61^{\circ}11'21''$ SO e percorre 7.11 m, até o marco B7U-V-12868, deste segue com o rumo de $55^{\circ}09'28''$ SO e percorre 8.76 m, até o marco B7U-V-12867, deste segue com o rumo de $47^{\circ}27'44''$ SO e percorre 12.13 m, até o marco B7U-V-12866, deste segue com o rumo de $46^{\circ}19'36''$ SO e percorre 14.16 m, até o marco B7U-V-12865, deste segue com o rumo de $40^{\circ}45'32''$ SO e percorre 19.15 m, até o marco B7U-V-12864, deste segue com o rumo de $37^{\circ}18'10''$ SO e percorre 14.31 m, até o marco B7U-V-12863, deste segue com o rumo de $75^{\circ}52'41''$ NO e percorre 16.32 m, deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL - TGI 173, até o marco B7U-V-12883, deste segue confrontante com a Matrícula 5576 - GLEBA A (área a ser desafetada), deste segue com o rumo de $37^{\circ}21'50''$ NE e percorre 16.55 m, até o marco 02, deste segue confrontando com Matrícula 5576 - GLEBA A, deste segue com o rumo de $37^{\circ}21'50''$ NE e percorre 4.91 m, até o marco B7U-V-12882, deste segue com o rumo de $40^{\circ}45'32''$ NE e percorre 20.06 m, até o marco B7U-V-12881, deste segue com o rumo de $46^{\circ}19'36''$ NE e percorre 15.04 m, até o marco B7U-V-12884, deste segue com o rumo de $47^{\circ}27'44''$ NE e percorre 13.29 m, até o marco B7U-V-12880, deste segue com o rumo de $55^{\circ}09'28''$ NE e percorre 10.55 m, até o marco B7U-V-12879, deste segue com o rumo de $61^{\circ}11'21''$ NE e percorre 10.24 m, até o marco B7U-V-12878, deste segue com o rumo de $78^{\circ}54'56''$ NE e percorre 14.75 m, até o marco B7U-V-12877, deste segue com o rumo de $84^{\circ}52'56''$ SE e percorre 95.31 m, até o marco B7U-V-12876, deste segue com o rumo de $84^{\circ}09'59''$ NE e percorre 5.26 m, até o marco B7U-V-12875, deste segue com o rumo de $74^{\circ}10'45''$ NE e percorre 5.77 m, até o marco B7U-V-12874, deste segue com o rumo de $8^{\circ}48'41''$ NE e percorre 39.88 m, até o marco B7U-M-8332, onde teve início esta descrição.



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP